



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

PAUTA DE REUNIÃO

Data: 09/09/2020 – Horário: **11h e 30min.**

Local: **Videoconferência**

Objeto: 543ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir

Participantes: Membros do Conselho Diretor

Assuntos:

- **SUPGER – Superintendência Geral das Regionais**

1. E-07/002.7241/17 – Land of Peace Empreendimentos e Participações Ltda.

Crematório de cadáveres humanos e adequação de um cemitério horizontal do tipo parque, denominado Campo da Paz, com um total de 16.638 jazigos, contemplando as atividades de fabricação de lápides, jardineiras e tampas de jazigos, localizados em um terreno de 122.597,50m², no Município de Campos dos Goytacazes - SUPBAP
Licença Prévia e de Instalação a ser transformada em Licença de Instalação

2. E-07/002.3373/15 – Oxiaço Comércio, Representação e Transporte de Gases Ltda.

Averbação da Licença de Operação (LO IN034852) referente à atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos (gases) e não perigosos (ferramentas, EPI's, equipamentos) sem base fixa, para prorrogar o prazo de validade da licença até 27 de junho de 2025 - SUPMEP

3. E-07/002.10469/14 – Arcelormittal Sul Fluminense S.A. (Votorantim Siderurgia S.A.)

Convalidação da Averbação (AVB003726), por vício de competência, e averbação da Licença de Operação (LO IN032165) referente à operação da subestação de energia elétrica da Usina Mini-Mill, com capacidade para 525kV, com conexão ao sistema de transmissão de FURNAS, no Município de Resende, para: (i) prorrogar o prazo de validade da licença até 16 de outubro de 2024; e (ii) alterar a razão social e o CNPJ, passando de: “*Arcelormittal Sul Fluminense S.A., CNPJ: 60.892.403/0015-10*”, para: “*ArcelorMitall Brasil S.A., CNPJ: 17.469.701/0260-52*”; entretanto, diante da impossibilidade de proceder-se à alteração do número do CNPJ no Sistema de Licenciamento informatizado do INEA, deverá ser emitida nova LO, mantidas as condicionantes da LO IN032165, que deverá ser cancelada – SUPMEP

4. PD-07/009.25/19 – EBMA - Empresa Brasileira de Meio Ambiente S.A.

Transporte rodoviário de resíduos de serviço de saúde – Classes A, D e E (Conama 358/2005), resíduos sólidos urbanos (Lei 12.305/2010), resíduos de comércio e serviço (Lei 12.305/2010), resíduos recicláveis e resíduos provenientes de galerias pluviais, em todo o território do Estado do Rio de Janeiro - SUPRID
Renovação da Licença de Operação (LO IN030936)

• DILAM – Diretoria de Licenciamento Ambiental.

5. E-07/202.692/02 – Light Serviços de Eletricidade S.A.

Subestação de transformação e distribuição de energia elétrica de 140MVA de potência, em concomitância com a recuperação do solo e/ou água subterrânea, no Município do Rio de Janeiro – GELIN
Licença de Operação a ser transformada em Licença de Operação e Recuperação

6. E-07/502.694/12 - Tecnosol Comércio e Serviços Ltda.

Unidade térmica para fins de secagem no tratamento de Resíduo Sólido Urbano (RSU) com vias à transformação em biomassa e aproveitamento da matéria orgânica e de subestação de energia de 650KVA, no Município de Quissamã – GELIN
Licença de Instalação

7. PD-07/014.708/17 - Alliance Serviços e Equipamentos Ltda.

Averbação da Licença de Operação (LO IN001661) referente à coleta e transporte rodoviário de resíduos industriais perigosos (Classe I), resíduos industriais não perigosos (classe IIA e IIB) e resíduos de serviço de saúde dos grupos A, B, D e E, em todo o território do Estado do Rio de Janeiro, para: (i) alterar o objeto que passará para: *“Coleta e transporte rodoviário de resíduos industriais perigosos (Classe I), resíduos industriais não perigosos (Classe IIA e IIB), resíduos de serviço de saúde dos grupos A, B, D e E, de ossadas e resíduos sepulcrais descaracterizados, em todo o território do Estado do Rio de Janeiro”*; e (ii) atualizar a frota de veículos com a exclusão de 8 veículos com força motriz e 5 semirreboques e inclusão de 5 veículos com força motriz e 5 semirreboques – GELRAC

Rio de Janeiro, 08 de setembro de 2020.

Diane Mara Ferreira Varanda Rangel
Subsecretária de Recursos Hídricos e Sustentabilidade - SEAS/RJ
Respondendo Interinamente pelo Expediente do INEA/RJ
Ato do Governador – Decreto de 20/07/2020
Id. Funcional nº 5107544-0